



ORDEM DE FORNECIMENTO

Protocolo Administrativo nº 39/2025

Pregão Eletrônico nº 010/2025

CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°25.064.049/0001-39, estabelecida na Rua 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, CEP 77.798-000, PALMEIRANTE-TO, representada neste ato pelo Srº RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.***.201-24, RESIDENTE E DOMICILIADA EM PALMEIRANTE -TO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.170.141/0001-86, estabelecida na AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº1630, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS- TO, email: lavorlicitacao@gmail.com, telefone para contato: (63) 99111 4641/ (63) 98402 1415

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Fundiários, da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria de Turismo e Lazer, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouro, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Juventude, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO.

O Prefeito Municipal de Palmeirante-TO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, autoriza o início do fornecimento do objeto decorrente da CONTRATO Nº 104/2025, a partir de 17 DE JUNHO DE 2025, pelo período de 12 (doze) meses.

Palmeirante/TO, 17 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

CNPJ SOB N°25.064.049/0001-39



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-20b03b-17062025183432**